



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 55.2020, DE 30 DE OUTUBRO DE 2020

Aprova o Projeto de Pesquisa “Avaliação da Implementação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e Suporte à Formação das SEDUCs, SEMEDs e Estabelecimentos Públicos de Ensino da Educação Infantil e do Ensino Fundamental (EI/EF), com a colaboração de fundação de apoio, com equipe não composta do quantitativo de, no mínimo, 1/3 de membros vinculados à UFJF.

O Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta do **Processo SEI 23071.916143/2020-38** e o que foi deliberado, por maioria em sua reunião ordinária realizada de forma remota, nos termos do artigo 10 da Resolução 10.2020 do Conselho Superior, no dia 30 de outubro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR o Projeto de Pesquisa “Avaliação da Implementação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e Suporte à Formação das SEDUCs, SEMEDs e Estabelecimentos Públicos de Ensino da Educação Infantil e do Ensino Fundamental (EI/EF), sob a gestão da Fundação CAEd, com a sua realização ocorrendo com equipe com menos de 1/3 de membros vinculados à UFJF, em consonância com o art. 6º, § 5º do Decreto nº 7.423/2010.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Juiz de Fora, 30 de outubro de 2020.

Rodrigo de Souza Filho

Secretário Geral

Marcus Vinicius David
Presidente do CONSU



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo de Souza Filho, Secretário Geral**, em 03/11/2020, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius David, Reitor**, em 03/11/2020, às 18:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0187751** e o código CRC **612D7AA4**.